

Lei 181/58

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento do Abono de Natal ao Funcionário Municipal

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Oitava e Provisória a seguir a Lei

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito Especial de R\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a favor de atender a comissão de Abono de Natal aos servidores do Município, correspondente a esse mês de vencimento paga a cada servidor

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar ou transferir por débito especial, valores necessários do presente orçamento ou ainda fazer operações de crédito após ter sido, constatado em orçamento futuro rubrica necessária para cobertura desse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, em 25 de dezembro de 1958

[Handwritten signature]
Benedito Antônio Costa
2º Secretário

[Handwritten signature]
Márcio de
Pereira

José Lourenço
1º Secretário